



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Considerando que:

- O Município de Valongo, no âmbito do seu projeto municipal de promoção do Centro de Trail Running, em colaboração com os clubes locais, criou o Circuito dos Trilhos de Valongo, que visa organizar 5 trail's, cuja próxima época desportiva inicia em novembro de 2022 e termina em julho de 2023;
- O Município de Valongo, para iniciar o Circuito com a 6.ª Edição do Trail da Quinta das Arcas, a decorrer no próximo dia 27 de novembro, com partida e chegada no interior das instalações da Quinta das Arcas, percorrendo trilhos e caminhos das Serras de Sobrado, Quinta Rei e Quinta das Arcas, abrangendo cerca de 1500 atletas oriundos de todo o país, solicita a coorganização da Candibyke – Associação de Ciclismo e da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, à semelhança de edições anteriores;
- É objetivo do Município promover o Desporto Outdoor, aproveitando as condições naturais que o Concelho oferece, incluindo a realização de provas de Trail, que envolvem anualmente cerca de 8000 atletas;

Entre:

Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

Segundo Outorgante:

- **Candibyke – Associação de Ciclismo**, pessoa coletiva n.º 510881114, com sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 601, 4440-339 Sobrado - Valongo, representada por Paulo de Sousa Monteiro, na qualidade de Presidente da Associação;

E



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Terceiro Outorgante:

- **Freguesia de Campo e Sobrado**, pessoa coletiva n.º 510835473, com sede na Rua dos Moirais, n.º 94/100, 4440-131, Campo, representada por Alfredo Costa Sousa, na qualidade de Presidente da Junta;

É celebrado o presente protocolo de coorganização da 6.ª edição do **"Trail Quinta das Arcas"**, a decorrer no dia 27 de novembro de 2022, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Emitir parecer sobre os percursos;
- b) Articular com a GNR de Campo o parecer do evento e serviço de Policiamento, com um custo previsto de 600,00€;
- c) Autorizar a utilização do Indoor Soccer de Sobrado para banhos dos atletas, entre as 10h00 e as 17h00;
- d) Ativar a apólice de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para os 1500 participantes;
- e) Ceder 80 barreiras de segurança, com um custo associado de 26,00€;
- f) Disponibilizar o Pórtico do Município e o painel das logomarcas para o pódio, com montagem e desmontagem;
- g) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor previsto de 400,00€ para montagem e desmontagem das barreiras, pórtico e painel;
- h) Oferecer 78 troféus de classificação, em madeira, com um custo associado de 423,80€;
- i) Ceder 5km de fita sinalizadora do Circuito dos Trilhos de Valongo, com um custo associado de 246,00€;
- j) Oferecer 1800 sacos do Circuito dos Trilhos de Valongo, com um custo associado de 1.350,00€;
- k) Imprimir 50 cartazes, com um custo associado de 33,00€;
- l) Divulgar o evento em parceria com o Clube e a Junta de Freguesia;
- m) Atribuir um apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo, no valor de 1.500,00€.

Estes encargos envolvem um custo estimado para o Município no valor de **4.578,80€**, e acordo com o seguinte quadro:



Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Barreiras e Fita Sinalizadora	272,00€
Sacos do Circuito dos Trilhos de Valongo	1.350,00€
Trabalho extraordinário	400,00€
Divulgação	33,00€
Seguro	a)
Subtotal:	2.055,00€
Custo diretos externos	
Trofeus	423,80€
Apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo	1.500,00€
Serviço remunerado de Policiamento à GNR	600,00€
Subtotal:	2523,80€
Total:	4.578,80€

a) Ao abrigo do concurso existente

Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo Outorgante:

- a) Realizar o evento a nível técnico com base no regulamento;
- b) Organizar e marcar os percursos;
- c) Organizar as inscrições;
- d) Disponibilizar dorsais;
- e) Obter o parecer da Associação de Trail Running de Portugal – ATRP / Associação de Atletismo do Porto;
- f) Assegurar a cronometragem da prova;
- g) Fornecer os abastecimentos;
- h) Articular com os BVV o apoio no decorrer da prova;
- i) Disponibilizar sistema de som;
- j) Adquirir brindes de presença para todos os participantes;
- k) Disponibilizar colaboradores no decorrer da prova;
- l) Divulgar o evento em parceria com o Município e a Junta de Freguesia.

Para este evento o clube apresentou uma estimativa de custos, que terá o apoio do 1.º e 3.º outorgantes, como se segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tipo de serviço	Valor (€)
Lembranças	6.500,00
Medalhas	1.700,00
Seguro	1.700,00
Troféus	1.000,00
Marcações de percurso	1.300,00
Abastecimentos	2.750,00
Cronometragem + Dorsais	3.500,00
Wc's Portáteis	1.000,00
Limpeza de partes públicas do percurso	950,00
GNR	850,00
Bombeiros	450,00
Vídeo	850,00
Aluguer de grades	600,00
Licenças	1.300,00
Outros custos	3.500,00
TOTAL	27.950,00

Cláusula Terceira

As receitas com as inscrições, revertem a favor da Candibyke – Associação de Ciclismo, bem como, patrocínios que este venha a granjear, para minimizar as despesas a seu cargo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do segundo Outorgante:

- a) Limpar a vegetação e eventuais resíduos ao longo dos trilhos;
- b) Disponibilizar colaboradores no decorrer da prova;
- c) Divulgar o evento em parceria com o Município e o clube;
- d) Atribuir um apoio financeiro à Candibyke – Associação de Ciclismo, no valor de 500€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula Quinta

1. O segundo e terceiro outorgantes declaram, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
 - a) Estão constituídos nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - b) Prosseguem fins de interesse público municipal;
 - c) Apresentam Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d) Apresentaram os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

2. Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

Cláusula Sexta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Sétima

Todas as situações omissas no presente protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Candibyke – Associação de Ciclismo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

Cláusula Oitava

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do evento "6.º Trail Quinta das Arcas", a decorrer no dia 27 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valongo, 10 de novembro de 2022,

O Primeiro Outorgante

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Candibyke – Associação de Ciclismo

CANDIBYKE

Associação de Ciclismo

NIF: 510 881 114

Rua São João de Sobrado, n.º 601
4440-339 SOBRADO - VALONGO

O Terceiro Outorgante

Junta de Freguesia de Campo e Sobrado

(Alfredo Costa Sousa, Sr.)